DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2089 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 013/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Efetivo para atuar perante a Junta Militar do Município de Sabáudia-Pr

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2023, o servidor público municipal LUIS DONIZETE DE MELO, matrícula nº 1349606, inscrito no CPF nº 901.089.229-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no paço público Municipal, para exercer a função de encarregado da Junta de Serviço Militar - JSM nº 103ª.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – N° 2089 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 014/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO do quadro de servidores municipais, o servidor AIRTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, conforme Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária pelo INSS, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.



MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE" FILIPENSES 4:13

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2089 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 22/23/24/25, com área de 1.050,00M² ou, passando para Lote de Terras sob Nº 22/23/24/25REM, com a área de 595,00M, e lote de Terras sob nº 22/23/24/25/A1, com área de 455,00M², situado na Rua Duque de Caxias esq. c/ Rua Manoel de Brito (antiga Rua Pau D´Alho), centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1° - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob N° 22/23/24/25, com área de 1.050,00M², passando para o Lote de terras sob n° 22/23/24/25/REM, com área de 595,00M², e Lote de Terras sob n° 22/23/24/25/A1, com a área de 455,00M², situado na Rua Duque de Caxias esq. c/ Rua Manoel de Brito (antiga Rua Pau D´Alho), centro, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2° - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. SEBASTIÃO ROMANO, e outro, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 730.721.339-72, no 1° Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas – Pr.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especifico o decreto n° 079/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

> MOISÉS SOAKES RIBEIRO Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2089 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

Processo Adm.: 094/2021 Modalidade: Dispensa nº 025/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2021 **DISPENSA N.º 025/2021** CONTRATO ADMINISTRATIVO: 116/2021 DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

LOCADOR: DIMAS IMÓVEIS - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 10.970.704/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCÍA SOCIAL, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses a contar da data de 23/11/2022, passando a vencer em 23/11/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) sendo R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

SEGUNDO TERMO ADITIVO: é objeto deste aditivo o reajuste de valor de 6,9% com base no índice IPCA, passando o valor mensal dos próximos 10 (dez) meses para R\$ 1.015,61 (um mil quinze reais e sessenta e um centavos), o que corresponde um acréscimo contratual de R\$ 656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

342 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -

RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação feita pela empresa para correção do valor que está defasado, pois não foi reajustado na última renovação contratual, além da autorização feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 014/2023. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ. Sabáudia, 18 de janeiro de 2023.

> oares Ribeiro -Prefe**l**to Municipal-

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO XII – Nº 2089 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

PORTARIA N.º 15/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o membro MÔNICA HELOISA MARCELO LOPES, da Comissão constante na portaria 356/2022, referente ao PAD 01/2022, sendo nomeada como novo membro integrante a sra. JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN - matrícula 166 -CPF 038.921.709.32 a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – Nº 2089 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°016/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor PRIMO GERALDO OTONI NETTO, matrícula n°420, motorista de veículo leve, a concessão de (1) UMA diária no valor unitário de R\$400,00 (QUATROCENTOS REIAS), para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS-SP, que saiu no dia 17/01/2023 às 21:00h e retornará no dia 18/01/2023 às 22:00h, com a finalidade de levar a paciente MARIA ELISA SILVANA GUDIN e acompanhante, ao Hospital de Clínicas - UNICAMP, localizado no município acima citado, para retorno de consulta médica. Meio de transporte VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

[&]quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2089 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 18 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°017/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal n°703/2022, conceder ao servidor PRIMO GERALDO OTONI NETTO, matrícula n°420, motorista de veículo leve, a concessão de (1/2) MEIA diária no valor unitário de R\$35,00 (TRINTA E CINCO REIAS), para custeio de viagem até a cidade de SANTA MARIANA-PR, que saiu no dia 17/01/2023 às 8:29h e retornou ao mesmo dia às 15:00h, com a finalidade de levar os pacientes DERIVALDO GONÇALVEZ CHAVES e NEY APARECIDO TUZIM SABOLEWSKI, ao Hospital Santa Alice, localizado no município acima citado, para retorno de consulta médica. Meio de transporte FORD KA – Placa: BDF-9G81.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

[&]quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"